



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**  
**ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1 – OBJETO**

**1.1** – Contratação de seguro total para os veículos que compõem a frota do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

O contrato de seguro de veículos tem como escopo a proteção do patrimônio do segurado, na medida em que oferece dupla proteção, na forma de indenização do valor de mercado do bem, em caso de furto, roubo ou acidentes que causem a perda total do mesmo, e de reparação nos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis.

A cobertura contratual garante, ainda, a indenização dos danos a terceiros decorrentes de atos dos condutores que incidam em responsabilidade civil, incluindo veículos e pessoas que sejam vítimas em acidentes de trânsito por eles causados.

Como adendo, as apólices fornecem, ainda, serviços adicionais aos segurados, como reboque, assistência 24 horas em caso de panes mecânicas, reparo dos veículos próprios e de terceiros em sua rede credenciada em caso de acidentes de trânsito recuperáveis, etc.

Deste modo, a contratação visa evitar ou minimizar prejuízos ao Tribunal e à Administração Pública decorrentes de eventuais acidentes de trânsito, furto ou roubo e panes causadas aos veículos de sua propriedade, garantindo a justa indenização do bem segurado, bem assim o ressarcimento de possíveis danos pessoais e /ou materiais causados a terceiros e/ou aos passageiros.

## **3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** A contratação da apólice será pela modalidade **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**, com fator de ajuste de, no mínimo, 100% a ser aplicado sobre a tabela de referência da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e deverá cobrir os seguintes eventos:

- 3.1.1** Roubo ou furto;
- 3.1.2** Colisão;
- 3.1.3** Incêndio;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

**ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

- 3.1.4** Eventuais danos materiais causados a terceiros até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por pessoa - RCF DM → Responsabilidade Civil Facultativa por Danos Materiais a Terceiros;
- 3.1.5** Eventuais danos corporais causados a terceiros até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por pessoa - RCF DP → Responsabilidade Civil Facultativa por Danos Pessoais a Terceiros;
- 3.1.6** Acidentes pessoais a passageiros (APP) até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro;
- 3.1.7** Morte ou invalidez permanente até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por pessoa.
- 3.2.** Em caso de extinção da tabela referida no item 3.1, o valor de referência para indenização será obtido através da tabela Molicar ([www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br)).
- 3.3.** Em caso de danos exclusivos aos vidros (para-brisas, laterais e traseiros), deverá garantir o reparo gratuito ou substituição destes elementos.
- 3.4.** Cobertura para as carrocerias dos caminhões, referentes aos itens 01 a 04 da tabela constantes do Anexo A, nos valores estabelecidos abaixo:
- 3.4.1 Item 01 – JPZ-0935 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 3.4.2 Item 02 – JQS-6201 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- 3.4.3 Item 03 – OZI-3740 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- 3.4.4 Item 04 – PLV – 0B62 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**4 – FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A assistência se dará da seguinte forma:

- a) a CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros;
- b) a assistência estender-se-á a todo o território nacional, compreendendo o socorro mecânico no local e serviço de guincho, COM EXTENSÃO DE PERÍMETRO DE COBERTURA DE, **NO**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

**ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**  
**MÍNIMO, 900 KM (NOVECENTOS QUILOMÊTROS) PARA TODA A FROTA;**

**4.2. Da franquia:**

- a) a presente contratação será relativa à **FRANQUIA BÁSICA**;
- b) em caso de danos materiais indenizáveis, a CONTRATANTE participará em sua reparação através do pagamento do valor relativo à franquia diretamente à oficina escolhida para a execução dos serviços necessários;
- c) para o estabelecimento da franquia relativa a cada veículo da frota, a CONTRATANTE estabelece os limites máximos admitidos para a aceitação da proposta, nos valores determinados na tabela descritiva da frota (Anexo A).

**4.3. Da bonificação:**

- a) a CONTRATADA respeitará a bonificação por tempo de condução sem sinistralidade de cada veículo já obtida através das apólices anteriores, mantendo a atual pontuação e acrescentando o percentual de desconto que for alcançado na vigência do Contrato;
- b) em caso de endossos para substituição de itens segurados, quando solicitada a inclusão de novo veículo adquirido mediante a exclusão de outro veículo, a bonificação referente ao veículo a ser excluído será automaticamente transferida ao veículo incluído na apólice;
- c) para a nova contratação, serão observadas as classes de bônus informadas na tabela descritiva da frota (Anexo A), sobre as quais incidirão acréscimos percentuais, manutenção ou redução, conforme o caso, respeitadas as normas vigentes.

**4.4. Da Apólice de Seguro:**

- a) a Apólice de Seguro deverá atender às disposições do Decreto-Lei nº 73/66 e, em especial a regulamentação das Circulares SUSEP nº 256/04 (alterada pelas circulares SUSEP nº 270, nº 278/04 e nº 269/04);
- b) a CONTRATADA deverá emitir a Apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência:
  - I. O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;
  - II. O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

**ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

- III. Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo;
- IV. As Apólices deverão ser entregues em parcela única, dentro do prazo especificado no item 4.5 deste Termo.
- c) A Apólice será recebida pelo CONTRATANTE, através da Assistência de Transporte, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência;
- d) Caso seja constatado que a Apólice está em desacordo com o que foi pactuado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA para que providencie as alterações necessárias no prazo de 30 dias;
- e) Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos serviços durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da CONTRATADA.

**4.5.** A CONTRATADA deverá apresentar a Apólice, sem custo adicional para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato;

**4.6.** As alterações na Apólice deverão ser concluídas em até 30 dias, contados da comunicação oficial da solicitação realizada pela CONTRATANTE;

**4.7.** O pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral deverão ser realizados em até 30 dias, contados da data do sinistro, devidamente informado/documento pela CONTRATANTE, excetuados os casos de roubo, furto ou incêndio, que deverão ser realizadas em até 30 dias, contados do recebimento de toda a documentação exigida nas normas da SUSEP para tanto, a serem enviadas por este Tribunal, mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU, desde que o veículo não tenha sido apreendido ou localizado oficialmente mediante comprovação hábil;

**4.8.** No caso de inclusão de veículo zero quilômetro, garantir, pelo prazo mínimo de 90 dias, o pagamento de indenização no valor de veículo novo;

**4.9.** Encaminhar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, proposta de preços de endosso para inclusão e/ou exclusão de veículos na Apólice, contados da data da solicitação, observando-se, para a cobrança ou devolução da diferença de prêmio, o valor proporcional ao período a decorrer;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

**ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

**4.10.** Incluir e/ou excluir a cobertura contratual para os veículos solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de aceitação da proposta;

**4.11.** Emitir endossos das alterações, substituições, inclusões ou exclusões ocorridas durante o período de vigência da Apólice e do Contrato, encaminhando à CONTRATANTE os documentos correspondentes até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

**4.12.** A vistoria dos veículos é facultativa, não consistindo em condição obrigatória para participação no certame;

**4.12.1.** No interesse da licitante, a frota poderá ser vistoriada na sede deste Tribunal, situada à 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador-BA, mediante prévio agendamento junto à Seção de Gestão de Transportes, através dos telefones (71) 3373-7110 / 3373-7109 / 3373-711, segunda a quinta-feira das 14 às 19h e sexta-feira das 8 às 13h.

## **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- c) efetuar o pagamento do prêmio principal e dos endossos na apólice no prazo previsto constantes deste Termo de Referência e do Edital;
- d) zelar para que, durante a vigência do contrato, a CONTRATADA cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

## **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** São obrigações da CONTRATADA, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) garantir cobertura a todos os veículos da frota constantes do Anexo A, durante toda a vigência do contrato, continuamente, sem lapso entre o final da vigência da Apólice atual e o início da vigência da



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**  
**ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

nova Apólice;

- b) manter todas as condições constantes da Apólice vigente, no que tange a coberturas, classe de bonificação, entre outras;
- c) responsabilizar-se pelos salvados, em caso de pagamento de indenização integral;
- d) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto se autorizado neste Termo de Referência ou em contrato;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, assim como com as características descritas na proposta;
- h) atender às solicitações da CONTRATANTE nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- i) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
- k) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- l) não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.

## **7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1.** O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o último dia de vigência da apólice;

**7.2.** A Apólice terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir **das 24h do dia 20/09/2021 até às 24h do dia 20/09/2022;**

**7.3.** Caso o início do serviço somente seja possível após a data acima estabelecida, deverá ser considerada como data de início do serviço o dia da assinatura do contrato.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**  
**ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

## **8 – PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1** Por se tratar de um contrato de adesão, a CONTRATANTE deverá obedecer às cláusulas estabelecidas pela SUSEP, sujeitando-se às penalidades previstas;

**8.2** A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar, até no máximo 15 (quinze) dias, o envio de proposta de preços para inclusão de veículo na Apólice – multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor do prêmio relativo ao veículo de menor valor na Apólice;
- b) atrasar, até no máximo 15 (quinze) dias, o envio de proposta de preços para exclusão de veículo – multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor do prêmio relativo ao veículo a ser excluído;
- c) atrasar a indenização dos veículos perdidos, na forma da condição 4.7 e 4.8 – multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da indenização.

## **9 – PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

9.1.1. Para valor inferior a R\$ 50.000,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura;

9.1.2. Para valor igual ou superior a R\$ 50.000,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura.

9.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – Apresentação da nota fiscal/fatura/ documento de cobrança equivalente discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que a execução se deu conforme pactuado.

9.3. A CONTRATADA indicará na nota fiscal/fatura/ documento de cobrança equivalente o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

**ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

9.4. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

**ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA****TABELA DESCRITIVA DA FROTA A SER SEGURADA**

| ITEM | PLACA    | CHASSIS           | FABRICANTE | MODELO                           | ANO/MODELO | COMBUST.      | OPCIONAIS   | BONIFICAÇÃO CLASSE | FRANQUIA BÁSICA (MÁXIMA)<br>* |
|------|----------|-------------------|------------|----------------------------------|------------|---------------|---|--------------------|-------------------------------|
| 1.   | JPZ-0935 | 9BFXTNCF01BB09950 | FORD       | F-1417 (caminhão)                | 2001/2001  | Diesel        | Baú, Ar condicionado                                  | 10                 | 4.500,00                      |
| 2.   | JQS-6201 | 9BFXCE2U55BB60530 | FORD       | F-1317 (caminhão)                | 2005/2005  | Diesel        | Baú, Ar condicionado                                  | 10                 | 5.500,00                      |
| 3.   | OZI-3740 | 93ZA90D00E8562156 | IVECO      | VERTIS 90V18                     | 2013/2014  | Diesel        | Baú, Ar condicionado                                  | 5                  | 4.500,00                      |
| 4.   | PLV-0B62 | 9BFYEB2B1KBS75680 | FORD       | CAMINHÃO FORD CARGO 1519 4X2     | 2018/2018  | Diesel        | Baú, Ar condicionado                                  | 1                  | 4.500,00                      |
| 5.   | JKZ-6178 | 8AC690341WA523786 | M. BENZ    | VAN (Sprinter) 310D 15 lugares   | 1998/1998  | Diesel        | Ar, Direção, Vidro                                    | 10                 | 3.000,00                      |
| 6.   | NYU-5548 | 8AC904663BE045977 | M. BENZ    | VAN (Sprinter) 413CDI 20 lugares | 2011/2011  | Diesel        | Ar, Direção, Vidro, Trava                             | 10                 | 4.000,00                      |
| 7.   | JQS-6222 | 9BWJE09N36P016526 | VOLKSWAGEN | Polo sedan 2.0 confortline       | 2006/2006  | Gasolina      | 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Liga Leve, Alarme | 10                 | 2.500,00                      |
| 8.   | NYM-1700 | 8AFTZZFFCBJ381802 | FORD       | FOCUS SEDAN 2.0                  | 2010/2011  | Bicombustível | 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme, Liga Leve | 10                 | 3.900,00                      |
| 9.   | NYM-5276 | 8AFTZZFFCBJ382261 | FORD       | FOCUS SEDAN 2.0                  | 2010/2011  | Bicombustível | 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme, Liga Leve | 10                 | 3.900,00                      |
| 10.  | NTM-6175 | 8AFTZZFFCBJ334613 | FORD       | FOCUS SEDAN 2.0                  | 2010/2011  | Bicombustível | 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme, Liga Leve | 6                  | 3.900,00                      |

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

**TABELA DESCRITIVA DA FROTA A SER SEGURADA**

| ITEM | PLACA    | CHASSIS           | FABRICANTE | MODELO                                  | ANO/MODELO | COMBUST.      | OPCIONAIS   | BONIFICAÇÃO CLASSE | FRANQUIA BÁSICA (MÁXIMA)<br>* |
|------|----------|-------------------|------------|---|------------|---------------|---|--------------------|-------------------------------|
| 11.  | NYM-7351 | 8AFTZZFFCBJ382262 | FORD       | FOCUS SEDAN 2.0                         | 2010/2011  | Bicombustível | 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme, Liga Leve | 10                 | 3.900,00                      |
| 12.  | NTM-8461 | 8AFTZZFFCBJ334612 | FORD       | FOCUS SEDAN 2.0                         | 2010/2011  | Bicombustível | 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme, Liga Leve | 10                 | 3.900,00                      |
| 13.  | OLF-2483 | 8AFAR23J9DJ107132 | FORD       | Pick-up Ranger XL CD4 2.2, cabine dupla | 2012/2013  | Diesel        | 4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme       | 8                  | 3.900,00                      |
| 14.  | OZC-5821 | 94DTAFL10EJ38820  | RENAULT    | LIVINA 1.6S                             | 2013/2014  | Bicombustível | 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme            | 10                 | 3.500,00                      |
| 15.  | OZD-8084 | 94DTAFL10EJ914207 | RENAULT    | LIVINA 1.6S                             | 2013/2014  | Bicombustível | 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme            | 9                  | 3.500,00                      |
| 16.  | OZD-8686 | 94DTAFL10EJ880107 | RENAULT    | LIVINA 1.6S                             | 2013/2014  | Bicombustível | 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme            | 9                  | 3.500,00                      |
| 17.  | OZD-9998 | 94DTAFL10EJ808401 | RENAULT    | LIVINA 1.6S                             | 2013/2014  | Bicombustível | 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme            | 9                  | 3.500,00                      |
| 18.  | OZP-0150 | WV1DD42H5EA055924 | VOLKSWAGEN | AMAROK CD 4X4 S                         | 2014/2014  | Diesel        | 4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme       | 6                  | 4.000,00                      |
| 19.  | OZP-0836 | WV1DD42H0EA053482 | VOLKSWAGEN | AMAROK CD 4X4 S                         | 2014/2014  | Diesel        | 4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme       | 10                 | 4.000,00                      |
| 20.  | OZP-0923 | WV1DD42H6EA055916 | VOLKSWAGEN | AMAROK CD 4X4 S                         | 2014/2014  | Diesel        | 4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme       | 6                  | 4.000,00                      |
| 21.  | OZP-1299 | WV1DD42H0EA055314 | VOLKSWAGEN | AMAROK CD 4X4 S                         | 2014/2014  | Diesel        | 4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme       | 6                  | 4.000,00                      |

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA****ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE****ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS****TABELA DESCRITIVA DA FROTA A SER SEGURADA**

| ITEM | PLACA    | CHASSIS           | FABRICANTE | MODELO             | ANO/MODELO | COMBUST.      | OPCIONAIS   | BONIFICAÇÃO CLASSE | FRANQUIA BÁSICA (MÁXIMA)<br>* |
|------|----------|-------------------|------------|--------------------|------------|---------------|---|--------------------|-------------------------------|
| 22.  | OZP-1527 | WV1DD42H2EA055976 | VOLKSWAGEN | AMAROK CD 4X4 S    | 2014/2014  | Diesel        | 4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme       | 10                 | 4.000,00                      |
| 23.  | OZK-4421 | 93YMAF4LCFJ456280 | RENAULT    | MASTER FURGÃO L2H2 | 2014/2015  | Diesel        | Ar, Direção, Vidro, Trava, Tacógrafo                  | 10                 | 4.300,00                      |
| 24.  | OZV-2289 | 9BGPB69N0FB184610 | CHEVROLET  | CRUZE LT NB        | 2014/2015  | Bicombustível | 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme, Liga Leve | 5                  | 3.900,00                      |
| 25.  | PJG-8158 | 9BGJC75E0GB100055 | CHEVROLET  | SPIN 1.8L MT LTZ   | 2015/2016  | Bicombustível | 4Portas, 7 lugares, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme | 5                  | 3.500,00                      |
| 26.  | PJG-9490 | 9BGJC75E0GB100058 | CHEVROLET  | SPIN 1.8L MT LTZ   | 2015/2016  | Bicombustível | 4Portas, 7 lugares, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme | 5                  | 3.500,00                      |
| 27.  | PJG-3427 | 9BGJC75E0GB100090 | CHEVROLET  | SPIN 1.8L MT LTZ   | 2015/2016  | Bicombustível | 4Portas, 7 lugares, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme | 5                  | 3.500,00                      |
| 28.  | PJI-6157 | 9BGJC75E0GB100084 | CHEVROLET  | SPIN 1.8L MT LTZ   | 2015/2016  | Bicombustível | 4Portas, 7 lugares, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme | 5                  | 3.500,00                      |
| 29.  | PLM-4E92 | 8AFAR23N6KJ122218 | FORD       | FORD RANGER XL CD4 | 2018/2019  | Diesel        | 4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme       | 1                  | 4.000,00                      |
| 30.  | PLM-6E23 | 8AFAR23N6KJ122199 | FORD       | FORD RANGER XL CD4 | 2018/2019  | Diesel        | 4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme       | 1                  | 4.000,00                      |
| 31.  | PLM-8H03 | 8AFAR23N5KJ122212 | FORD       | FORD RANGER XL CD4 | 2018/2019  | Diesel        | 4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme       | 1                  | 4.000,00                      |
| 32.  | PLM-3I33 | 93YMAF4XEKJ704579 | RENAULT    | RENAULT MASTER     | 2018/2019  | Diesel        | Ar, Direção, Vidro, Trava, Tacógrafo                  | 1                  | 4.300,00                      |

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

**TABELA DESCRITIVA DA FROTA A SER SEGURADA**

| ITEM | PLACA    | CHASSIS           | FABRICANTE | MODELO               | ANO/MODELO | COMBUST.      | OPCIONAIS   | BONIFICAÇÃO CLASSE | FRANQUIA BÁSICA (MÁXIMA)<br>* |
|------|----------|-------------------|------------|----------------------|------------|---------------|---|--------------------|-------------------------------|
| 33.  | PLK-8612 | 8AGBN69SOJR145187 | CHEVROLET  | CRUZE 1.4            | 2018/2019  | Bicombustível | 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme, Liga Leve | 1                  | 3.900,00                      |
| 34.  | PRT-1B08 | 8AC906635KE166003 | M. BENZ    | FURGÃO SPRINTER F43A | 2018/2019  | DIESEL        | Ar, Direção, Vidro, Trava, Tacógrafo                  | 1                  | 4.300,00                      |
| 35.  | PLZ8B43  | 9BG148FK0LC425470 | CHEVROLET  | S10 LT               | 2019       | DIESEL        | 4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme       | 0                  | 4.000,00                      |
| 36.  | PLZ0G06  | 9BG148FK0LC425003 | CHEVROLET  | S10 LT               | 2019       | DIESEL        | 4X4, 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme       | 0                  | 4.000,00                      |
| 37.  | QTU0E51  | 98RDC21B7LA003698 | CHERRY     | ARRIZO 5 XRT         | 2019       | Bicombustível | 4Portas, Ar, Direção, Vidro, Trava, Alarme, Liga Leve | 0                  | 3.900,00                      |

\* Franquia máxima a ser paga pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

ASSESSORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

**ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**1. DADOS DA APÓLICE VIGENTE:**

1.1. SEGURADORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;

1.2. CNPJ/MF n.º 61.198.164/0001-60;

1.3. Nº DA APÓLICE: 0531410518750;

1.4. VENCIMENTO: 24h do dia 20/09/2021.

**2. PERFIL DOS CONDUTORES:** Condutores vinculados ao TRE-BA (servidores efetivos, funcionários terceirizados e condutores autorizados);

**2.2** Idade superior a 25 anos;

**2.3** Tempo de habilitação superior a 05 anos;

**2.4** Veículos pernoitam prioritariamente nas dependências do TRE-BA com garagem fechada e vigilância;

**2.5** A circulação dos veículos se dá predominantemente dentro do Estado da Bahia. Os veículos de carga são utilizados no transporte de equipamentos, material de consumo e mobiliário;

**2.6** A definição do perfil refere-se ao uso rotineiro dos veículos e de seus respectivos condutores, devendo ser considerado para efeito de fixação do valor do prêmio do seguro a ser contratado ou de eventual desconto em razão do perfil;

**2.6.1** Eventualmente, a Administração poderá autorizar a condução de qualquer veículo da frota por pessoas de perfil diverso do informado, respeitada a habilitação necessária para tanto, como com idade ou tempo de habilitação inferiores, não sendo admitida a negativa de cobertura em eventual sinistro causado por elas.

**3. VISTORIA**

3.1 No interesse da licitante, a frota poderá ser vistoriada na sede deste Tribunal, situada à 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador -Ba, mediante prévio agendamento junto à Seção de Gestão de Transportes, através dos telefones (71) 3373-7110 / 3373-7109 / 3373-711, segunda a quinta-feira das 14 às 19h e sexta-feira das 8 às 13h;

3.2 A vistoria dos veículos é facultativa, não consistindo em condição obrigatória para participação no certame.